

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 614/2021 - GCC/EMSERH. PROCESSO SEI! № 2024.110215.28305 - EMSERH.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №
614/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MAC
SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MAC SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.953.492/0001-72, sediada à Rua Gonçalves Dias, nº 39, cidade de Zé Doca (MA), CEP.: 65.365-000, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 197229220027 e inscrito no CPF sob nº 011.777.203-88.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 614/2021 - GCC/EMSERH, cujo objeto é: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda da Policlínica da Vila Luizão", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 614/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2024 e com término previsto para 09/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 145.292,40 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.



### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-27 (Servicos Médicos de Otorrinolaringologia).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28305 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 09 de <u>Xetembro</u>

EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir.<sup>2</sup> Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE

Assinado de forma digital po LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333 Dados: 2024.09.04 21:12:48 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313

JOSE ERNANI

Assinado de forma GOMES DE OLIVEIRA GOMES DE OLIVEIRA

FILHO:01177720388 FILHO:01177720388 JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: CPF Nº

Analista de Contrator

Mat. 14045/EMSERH

Nome:

CPF Nº: 9€



# GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

	cláusulas e ade do que rá assinada	de 2024.								
מרפור נרווות שמותגת ות וווולורוות רוותמו	CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.	São Luís (MA), de	Status de validação da assinatura  A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOSE ERNANI GOMES DE OLIVEIRA	rn. Programmento não forem modificados após a aplicação da assinatura. - Aidentidade do assinante é válida.	Propriedades de assinatura Fechar	LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313	JOSE ERNANI Asinado de forma GOMES DE OLIVEIRA GOMES DE ORNERA FILHO:01177720388 FILHO:01177720388	JOSÉ ERNANI GOMES DE OLIVEIRA FILHO Responsável pela Contratada	TESTEMUNHAS:	e: Nome:
מרשה	CLÁU condi foi pe pelos		Status de valid						TESI	Nome:

Anexo I - Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, 1.º andar, Ed. Veneto, Ponta do Farol, CEP: 65075-650, São Luís/MA
CNPJ: 18.519.709/0001-63
Página 1 de 1

## **MAC SAUDE LTDA – ME**

CNPJ 22.953.492/0001-72 - Insc Estadual 12.471.481-1 Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000 Telefone: 981235761 Zé Doca - MA

Ofício nº 006/2024 - MAC SAÚDE

Á Sra.

### **KIRLIAN PEREIRA**

Gerência de serviços em saúde Diretoria Clínica Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH Nesta

Assunto: Contrato 614/2021

# CARTA DE ACEITAÇÃO

A MAC SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Gonçalves Dias, 39 – Centro – CEP 65.365-000 Zé Doca - MA, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme Contrato Social em anexo, vem através deste e em resposta à solicitação constante no e-mail, informar que ACEITA a prorrogação contratual.

Atenciosamente.

Zé Doca/MA, 19 de agosto de 2024.

**JOSE ERNANI** 

Assinado de forma GOMES DE OLIVEIRA digital por JOSE ERNANI
GOMES DE OLIVEIRA FILHO:01177720388 FILHO:01177720388

**MAC SAÚDE** 



# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 614/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MAC SAÚDE LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.28305. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 614/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MAC SAÚDE LTDA. CNPJ: 22.953.492/0001-72. REPRESENTANTE LEGAL: José Ernani Gomes de Oliveira Filho. CPF: 011.777.203-88. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 614/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/10/2021. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2024 e com término previsto para 09/10/2025.DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 145.292,40 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-27 (Serviços Médicos de Otorrinolaringologia). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28305 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 09 109 12024

> PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir.º Executivo de Pianejamento. Governanca e Inovação

P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

 Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748

São Luís (MA), 09 de <u>Setembro</u> de 2024.